

A INEXIGIBILIDADE DE COMPORTAMENTO ADEQUADO À NORMA PENAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA TEORIA DO FATO PUNÍVEL

THE UNENFORCEABILITY OF BEHAVIOR APPROPRIATE TO THE CRIMINAL NORM AND ITS CONSEQUENCES FOR THE THEORY OF THE PUNISHABLE EVENT

JOSÉ RAFAEL FONSECA DE MELO¹

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.
rafaelfonsecademelo@hotmail.com

DOI: [10.5281/zenodo.18807051].

ÁREA DO DIREITO: Penal

RESUMO: A partir da renegação a segundo plano da discussão e da análise da culpabilidade com a urgência punitiva, analisa-se o conceito de inexigibilidade de comportamento adequado à norma penal e suas consequências na teoria do fato punível desde o seu surgimento na dogmática jurídico-penal e o seu percurso traçado pelos tribunais e percorridos *a posteriori* pela doutrina, em caminho tradicionalmente invertido. A expressão em destaque será recorrente e substituí a comumente utilizada "inexigibilidade de conduta diversa" não apenas por simples rigor terminológico, mas principalmente pela imprecisão que desta decorre: não é qualquer conduta diferente da realizada que importa ao direito, mas a distinta daquela adequada ou conforme as suas expectativas normativas. Serão analisados, então, os atos manifestos pela vontade como

ABSTRACT: Based on the relegation of the discussion and analysis of culpability with punitive urgency, the concept of the unenforceability of behavior appropriate to the criminal norm and its consequences in the theory of the punishable event will be analyzed since its emergence in criminal-legal dogmatics and its path traced by the courts and followed *a posteriori* by doctrine, in a traditionally inverted path. The expression in question will be recurrent and replaces the commonly used "inexigibility of different conduct", not only for simple terminological accuracy, but mainly because of the imprecision that results from it: it is not any conduct other than the one carried out that matters to the law, but the one that is different from the one that is appropriate or in line with its normative expectations. We will then analyze the acts manifested by the

1. Doutor em Direito Penal (Uerj) em 2024. Mestre em Direito Penal (UFPE) em 2014. Advogado. ORCID: [https://orcid.org/0000-0001-8358-6614]. Currículo Lattes: [http://lattes.cnpq.br/3577911179067610].

pressuposto da incidência do juízo de culpabilidade, mas também as forças que desencadeiam o ato agressivo quando, em situação favorável, excedem ao total de inibições internas – tendo por consequência natural o crime. Trabalha-se o conceito da (a)normalidade das circunstâncias como um novo despertar do sono dogmático da bela adormecida um século depois da provocação original de Eberhard Schmidt e seu reflexo no discurso jurídico a partir de um tipo de pesquisa descritiva, de abordagem qualitativa e tendo como método a revisão bibliográfica sobre o tema.

PALAVRAS-CHAVE: Culpabilidade; Inexigibilidade; Reprovação; Causas supralegais.

will as a presupposition for the incidence of the judgment of guilt, but also the forces that trigger the aggressive act when, in a favorable situation, they exceed the total of internal inhibitions – with the natural consequence of the crime. The concept of the (a)normality of circumstances is explored as a new awakening from the dogmatic slumber of Sleeping Beauty a century after Eberhard Schmidt's original provocation and its reflection in legal discourse, based on descriptive research, a qualitative approach, and a bibliographic review of the topic.

KEYWORDS: Guilt; Unenforceability; Disapproval; Supra legal causes.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A admissibilidade da inexigibilidade como um verdadeiro princípio fundamental e as hipóteses supralegais. 2.1. As situações de exculpação supralegais e os limites de exigibilidade de comportamento adequado à norma penal a partir do sentido de compreensão jurídica individual. 3. A normalidade do ato volitivo como pressuposto da incidência do juízo de culpabilidade: a expressão "anormalidade das circunstâncias" e seu reflexo no discurso jurídico. 3.1. O limite da exigibilidade jurídica e sua definição pelo limiar mínimo de dirigibilidade normativa. 4. O agir politicamente como forma adequada ao direito e a equivocada apresentação como forma legal de um conceito político. 5. Considerações finais. 6. Referências.

1. INTRODUÇÃO

A teoria da inexigibilidade de comportamento adequado à norma penal é uma criação germânica oriunda do Tribunal do Império Alemão e antecede a qualquer estudo científico ou pregação doutrinária². Sobre as sentenças do Tribunal de Casação de Berlim, o Reichsgericht, foi elaborada ao ser reconhecida pelos juízes daquela alta Corte, sendo talvez a primeira vez que uma teoria jurídica se orientou pela justiça e não resultou do discurso da doutrina (Sousa Neto, 1949, p. 152-156).

Apesar de algumas pequenas divergências no tocante à precisão da sua data — daí uma certa dúvida em relação ao seu pioneirismo — o mais conhecido caso em que se negou a culpabilidade ao se reconhecer a impossibilidade de se exigir o

2. Freudenthal e Goldschmidt — que também chegaram a explorar a ideia de inexigibilidade — tiveram apenas um ponto positivo: divulgaram, através de seus escritos, o que o Tribunal do Reich já estava fazendo desde o ano de 1873 (Vargas, 1997, p. 348).

Como citar este artigo | *How to cite this article*: MELO, José Rafael Fonseca de.

A inexigibilidade de comportamento adequado à norma penal e suas consequências na teoria do fato punível. *Revista Brasileira de Ciências Criminais* – RBCCrim, São Paulo: Ed. RT, vol. 214, ano 34, p. 141-158, maio/jun. 2026. DOI: [10.5281/zenodo.18807051].